

PROJETO DE LEI 01-00395/2013 do Vereador Ricardo Nunes (PMDB)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. DAVID SOARES (PSD)

Ver. RICARDO NUNES (PMDB)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de “biombos” nos caixas fixos de atendimento e nos caixas eletrônicos das agências bancárias instaladas na Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de “biombos” nos caixas fixos de atendimento e nos caixas eletrônicos das agências bancárias instaladas na Cidade de São Paulo.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por biombo uma divisória geralmente móvel, que serve para isolar, proteger, ocultar ou dividir uma área dentro de um espaço.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2013. Às Comissões competentes.”